



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO,  
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL**

**REQUERIMENTO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 71, do Regimento Interno, apresenta a seguinte sugestão: que a Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal encaminhe um requerimento à 1ª Secretária da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, responsável, conforme o Art. 209 do RIALESC, pela distribuição das matérias. O pedido é para que a mencionada Comissão seja incluída na distribuição de matérias, devido o **PL./0260/2023**, de autoria do Deputado Marcivus Machado, tratar de assunto afeto à Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal. O Projeto de Lei busca *“Alterar o caput do art. 3º da Lei nº 12.854, de 2003, que “Instituir o Código Estadual de Proteção aos Animais”, para o fim de adequá-lo às modificações introduzidas pela Lei nº 18.646, de 2023, que ‘Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências’.*”

Sala das Comissões,

Deputado Marcivus Machado

